



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2302 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE JUNHO DE 2017 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1.154, de 01 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ANNA MARIA MENDONÇA NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Processos e Banco de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1.203, de 07 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, **FLÁVIO BASTOS PINTO**, de exercer o cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.204, de 07 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, **MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA**, de exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta desta Municipalidade.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.205, de 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MÁRCIA MARIA BEZERRA MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.207, de 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MARIA DA APRESENTAÇÃO GOMES MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.208, de 08 de junho de 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com o ofício nº 151/2017-2ª PJP,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSILENE DINIZ MARQUES**, Mat. 160077, na função de Membro, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para integrar a Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento Institucional - ESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.213, de 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **JÚLIO CÉZAR DANTAS DE ARAÚJO**, de exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, Porte IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.214, de 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **MARIA AURÉLIA FELICIANO DA CRUZ**, de exercer o cargo em comissão de Diretora de Centro Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.215, de 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **JÚLIO CÉZAR DANTAS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Pedagógico da Educação Básica., lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**AVISO
SESAD**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017

Contratação Temporária de Médico Clínico Geral

O Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim, **JOÃO ALBÉRIO FERNANDES DA ROCHA**, torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado o profissional: 22 (vinte e dois) Médicos Clínicos Gerais - 40 horas semanais ou 44 (quarenta e quatro) - 20 horas semanais, tudo conforme quadro abaixo. Os interessados deverão se apresentar à Secretária de Saúde desta municipalidade, situada a Av. Tenente Medeiros, 105, Centro, Parnamirim/RN, a partir do dia 12/06/2017, das 08:00h às 13:00h, aos cuidados da Coordenação da Atenção Básica, munidos dos seguintes documentos: xerox de Certidão de Nascimento ou casamento, carteira de identidade, CPF, título de Eleitor (quitação com justificativa eleitoral), **carteira de trabalho (frente e verso), Cartão do PIS ou do PASEP, Certidão Militar, Comprovante de Residência, Certificado de Escolaridade e 01 (uma) foto fotografia 3X4 (colorida e recente).**

Cargos	Vagas	Formação/Exigência	Período de Trabalho	Carga Horária	Local de Trabalho	Remuneração	Prazo	Vínculo
Médico Clínico Geral	22	Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no Órgão Fiscalizador da Classe.	Diurno e Vespertino	40h	Unidades Básicas de Saúde do Município	R\$ 8.206,00 (valor bruto)	06 meses	Contrato temporário

OU

Cargos	Vagas	Formação/Exigência	Período de Trabalho	Carga Horária	Local de Trabalho	Remuneração	Prazo	Vínculo
Médico Clínico Geral	44	Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no Órgão Fiscalizador da Classe.	Diurno e Vespertino	20h	Unidades Básicas de Saúde do Município	R\$ 4.103,00 (valor bruto)	06 meses	Contrato temporário

Parnamirim/RN, 08 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO SEMAS

RESOLUÇÃO N° 04/2017 - CMAS
Parnamirim/RN, 02 de maio de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Parnamirim - RN, criado pela Lei n° 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis n° 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2°, parágrafo de I ao XV, em vigência,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742, de 1993-LOAS, e Lei n° 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO os procedimentos legais no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO que a documentação contábil da Prestação de Contas e o Parecer de Nada Consta das Prestações de Contas do Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC que recebe o competente julgamento pela aprovação do sistema de controle interno da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, em que os registros contábeis foram conciliados de acordo com os demonstrativos contábeis dos seguintes convênios n°s 006/2015, 007/2016 e 001/2016 (Recursos Federal) do Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC;

CONSIDERANDO as reuniões da Comissão de Finanças deste Conselho Municipal de Assistência Social que analisaram as referidas prestações dos convênios acima mencionados;

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações do Colegiado em Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 02 de maio de 2017, conforme Ata nº 04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as prestações de contas dos convênios nºs 006/2015, 001/2016 (Recurso Federal) e 1 Termo Aditivo ao 001/2016 (Parcial-Recurso Federal) do Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC, com seus

respectivos valores e parcelas pagas durante o exercício 2016, conforme planilha em anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- Esta RESOLUÇÃO de N° 04/2017, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Parnamirim em 02 de maio de 2017.

Pe. Hugo M. Marcelino Galvão Conselheiro representante de Entidade de Usuários/ILEAÔ - Vice-Presidente	Carlos Aurélio de Souza Conselheiro Representante da SEPLAF
Wilma Farkat Prima P. Gomes Conselheira Representante de Entidade do SUAS	Kenya Kelly da Silva Rocha Conselheira Representante da SESAD
Leonor Laureano da Silva Conselheira Representante Titular de Usuários do SUAS	Josilene Guimarães de Paiva Conselheira Representante SEMEC
Alice Correia da Silva Conselheira Representante Suplente de Usuários do SUAS	Maria de Fátima Alencar Cabral Conselheira Representante da SEMUR

**Programa
Crack,
é possível
vencer**

Enfrentar o crack. Compromisso de todos.